



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.-

RESOLUÇÃO Nº 227/68 ✓

ASSUNTO: MODIFICAÇÃO DE TRAÇADO.-

Homologado  
em 28/6/68

*[Handwritten signature]*  
Prefeito

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos vinte e seis dias do mês de Junho de 1968, face ao disposto no art. 83 da Lei nº 2330 de 29 de dezembro de 1961, resolve:

A área prevista no Plano Diretor para a instalação de um Mercado Municipal na esquina formada pelo lado ímpar da Av. Ipiranga com o lado ímpar da Av. Salvador França é transferida para a área situada na esquina oposta, formada pelo lado par da Av. Ipiranga e Salvador França, segundo o constante da planta anexa sob nº 2.

PORTO ALEGRE, 26 DE JUNHO DE 1968.-

<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 227/68 ✓

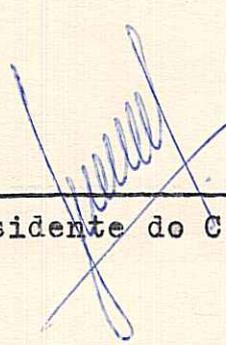
ASSUNTO: Modificação de Traçado.-

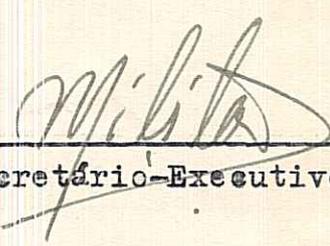
: J U S T I F I C A T I V A :

A área constante do Plano Diretor como destinada a construção de um Mercado Público na Avenida Ipiranga, esquina da Av. Salvador França, conforme o constante da planta anexa nº 1 incide sobre um lago artificial utilizado pelo 6º B.E. Combate.

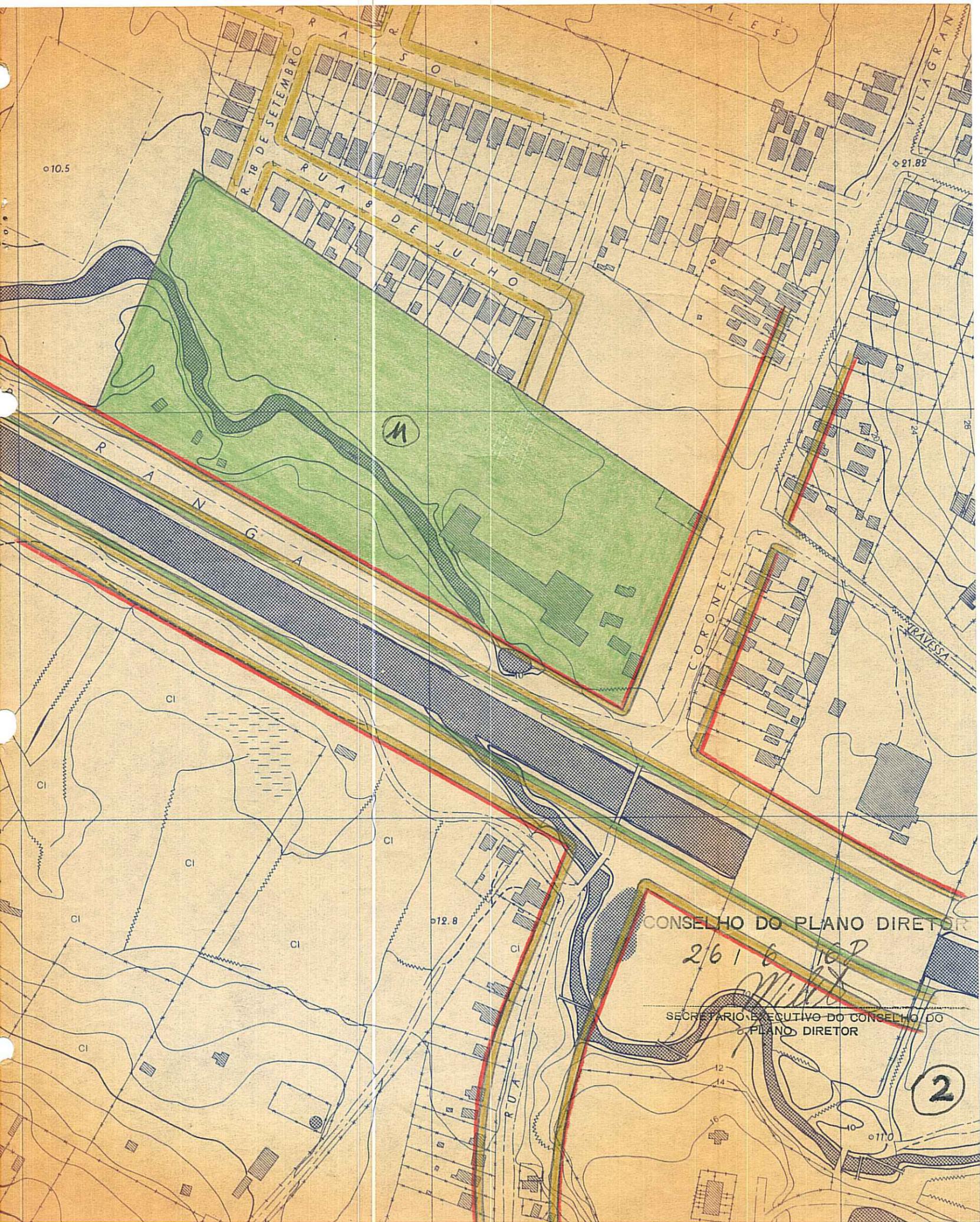
A gleba situada na esquina diametralmente oposta, de propriedade do D.A.E.R. e que abrange uma extensão - considerável deverá passar ao Município conforme acôrdo já estabelecido com aquela Autarquia Estadual para o fim especial da localização de um entrepôsto de frutas e verduras, em substituição ao atual entrepôsto situado na Praia de Belas. Esta troca de posição torna-se recomendável em vista da localização do novo entrepôsto e com o que o projeto do Plano de verá ser adaptado.

Pôrto Alegre, 26 de junho de 1968.-

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do C.P.D.-

  
\_\_\_\_\_  
Secretário-Executivo





10.5

21.82

M

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

2616 167

SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR

2

11.0

12.8

12

14

